**MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA-RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR**

 **EDITAL Nº 02/2015**

 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSECA, na Lei Municipal nº 571/06 e na Resolução nº 01/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital, faz saber a todos os interessados que está aberto o processo de escolha do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, nos seguintes termos:

 Art. 1º - A eleição de 5 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos regularmente inscritos como eleitores do Município de Nísia Floresta.

 Parágrafo 2º- Para votar o eleitor poderá identificar-se com o titulo de eleitor ou documento de identidade ou carteira de trabalho.

 Art. 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

 Art. 3º - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, e suplentes serão os 05 (cinco) seguintes.

 Parágrafo único - Havendo empate, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos do ECA; persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver maior grau de instrução e , persistindo o empate, o mais idoso.

 Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 04( Quatro) anos, permitida uma reeleição, de acordo com o processo unificado .

 **DAS CANDIDATURAS**

 Art. 5º - Os candidatos interessados poderão se inscrever na CASA DOS CONSELHOS localizada na rua Dr. Antônio de Souza, s/n – (ao lado da CAERN) – no horário das 07:00 às 13:00 horas no período de 08/06/2015 a 13/06/2015 (inclusive no sábado dia 13/06/2015).

 Art. 6º - Podem inscrever-se todos os interessados que preencham os seguintes requisitos:

 I - Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes firmado pela secretaria do Fórum Municipal;

 II - Idade superior a de 21 anos;

 III - Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos , apresentando comprovante de residência (água ou luz) ou declaração de residência firmada por duas testemunhas;

 IV - Estar no gozo de seus direitos políticos, e não exercer cargo ou função em agremiação político partidária, apresentando xerox autenticada do titulo de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição;

 V - Ter segundo grau completo (apresentar cópia do certificado de conclusão no momento da inscrição);

 VI - Comprovar experiência anterior de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividade na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante certidão de autoridade competente;

Art. 7º - O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

 Art. 8º - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Parágrafo único- Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na justiça desta Comarca.

Art. 9º - A candidatura a membro do Conselho Tutelar individual.

 Art. 10º - Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA.

 **A PROVA**

Parágrafo único- O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente

**II** – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

**III** – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

 A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Art. 11º - Os procedimentos de registro, divulgação e impugnação das candidaturas, votação e apuração deverão observaras formas e prazos previstos no calendário anexo ao presente edital, bem como o disposto na resolução 01/2015 – CMDCA.

 Art. 12º – A posse dos eleitos ocorrera no dia 10/01/2016.

 Art. 13º - A função de conselheiro tutelar não implica vínculo empregatício com o Município e a remuneração será fixada na forma da Lei Municipal nº 571/06.

 Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos na forma da Resolução 01/2015 - CMDCA e Lei Municipal nº 571/06.

 Art. 15º - Para ciência de todos os interessados, cópia do presente edital será afixada na sede Prefeitura Municipal e em outros locais de amplo acesso do público em geral.

Nísia Floresta/RN, 05 de Junho de 2015.

ANA PAULA B. EMERENCIANO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

|  |
| --- |
| RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS |
| 1. Carteira de Identidade ou outro documento pessoal de identificação com foto
 |
| 1. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 |
| 1. Titulo de eleitor e comprovante de última eleição
 |
| 1. Declaração de Idoneidade, comprovada através de Certidão Negativa de antecedentes criminais firmados pela Secretaria do Fórum Municipal.
 |
| 1. Comprovante de residência ou declaração firmada por 02 (duas) testemunhas.
 |
| 1. Certidão de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio.
 |
| 1. 01 (uma) foto 5 x 7
 |
| 1. Certidão de experiência de no mínimo 06 (seis) meses em atividade na área de defesa/promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente atestada pela autoridade competente.
 |
| 1. Declaração do Presidente do partido firmado no exercer cargo ou função, caso seja filiado à agremiação político partidária.
 |
| OBS: Cópias autenticadas. |

**BASE LEGAL: Art. 14 da Lei Municipal nº. 571/2006 e Art. 133 do ECA.**

Nísia Floresta/RN, 05 de Junho de 2015.

ANA PAULA B. EMERENCIANO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NÍSIA FLORESTA – RN, designada conforme Lei Municipal 571/06 e Resolução CMDCA nº 01/2015 , no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

|  |  |
| --- | --- |
| *Etapas* | *Datas* |
| Período de inscrições de candidatura  | 08/06/2015 a 13/06/2015 |
| Publicação do edital com relação dos inscritos | 15/06/2015 |
| Período de impugnação de candidaturas ; Devidamente instruídos com provas, por qualquer interessado. | 16/06a 17/06 |
| Ultimo dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora | 18/06/2015 |
| Publicação do edital com relação das candidaturas deferidas pela Comissão | 19/06/2015 |
| Publicação do edital com a relação dos inscritos e convocação para a prova de conhecimentos do ECA. | 15/07/2015 |
| Realização da prova ( exame especifico de caráter eliminatório) | 19/07/2015 |
| Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados | 21/07/2015 |
| Prazo para recurso | 22/7 a 24/7/2015 |
| Publicação dos candidatos habilitados do resultado dos recursos  | Até 29/07/2015 |
| Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha unificado | 30/07/2015 |
| Prazo de envio dos documentos habilitados ao consec | 31/07/2015 |

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação dos locais do processo escolha unificado | 29/09/2015 |
| Dia da eleição do processo de escolha unificado | 04/10/2015 |
| Publicação do edital com a relação dos resultados | 05/10/2015 |
| Último dia para interposição de recursos contra a votação e apuração (2dias ) | 06/10/2015 a 07/10/2015 |
| Último dia para o julgamento dos recursos pelo CMDCA | 08/10/2015 |
| Formação inicial | 09/10/2015 |
| Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito. | 13/10/2015 |
| Último dia para o Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros | 10/01/2016 |

 O presente calendário é parte integrante do EDITAL 002/15-CMDCA e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Nísia Floresta 05 de junho de 2015

ANA PAULA B. EMERENCIANO DE CARVALHO

Presidente da Comissão